

# **Violência institucional durante a pandemia no Brasil: a luta contra os despejos.**

Hugo Fanton Ribeiro da Silva y Benedito Roberto Barbosa.

Cita:

Hugo Fanton Ribeiro da Silva y Benedito Roberto Barbosa (2021). *Violência institucional durante a pandemia no Brasil: a luta contra os despejos*. XIV Jornadas de Sociología. Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-074/261>

# **Violência institucional durante a pandemia no Brasil: conflitos pela terra urbana e a luta contra os despejos**

Hugo Fanton Ribeiro da Silva, Talita Anzei Gonsales, Benedito Roberto Barbosa

## **Resumo**

Em 31 de março de 2021, pior momento da pandemia no Brasil, a Prefeitura de São Paulo realizou uma remoção, sem ordem judicial, de 140 famílias que ocupavam um terreno público na periferia da cidade. A situação não era uma excepcionalidade. No ano em que as autoridades sanitárias preconizavam a importância de permanecer em casa para evitar o avanço da COVID-19, cresceu o número de despejos contra ocupações e favelas. Essa violência institucional historicamente mobilizada contra as classes trabalhadoras, violadora do direito à moradia e em favor da especulação imobiliária pela acumulação por despossessão, é o tema deste trabalho. Vamos apresentar alguns dos casos identificados pela Campanha Despejo Zero, as formas de ação estatal na governança urbana, as violências vivenciadas no cotidiano das famílias atingidas e as formas coletivas de resistência. Neste âmbito, a ênfase recai sobre a atuação de sujeitos em diferentes esferas, na sociedade e frente ao Estado, e a produção coletiva de impacto sobre a dinâmica estatal e prevenção à violência institucional. São exemplos novas legislações em âmbito local e nacional para paralisar os despejos durante a pandemia, a interlocução com diferentes poderes – Judiciário, Legislativo e Executivo, e a articulação internacional.

## **1. Introdução**

Desde que os primeiros casos da pandemia do novo Coronavírus, que já matou quase 600 mil pessoas no Brasil, desde março de 2020, ao menos 20 mil famílias já foram despejadas de suas casas em remoções coletivas e outras 93 mil seguem ameaçadas de serem removidas a qualquer momento, segundo levantamentos da Campanha Nacional Despejo Zero. Somente no estado de São Paulo, já são 60 casos de despejo identificados, envolvendo 4.622 famílias entre março de 2020 e agosto de 2021, além de outras 152 ameaças de remoção, envolvendo aproximadamente 36 mil famílias. Esses dados alarmantes podem ser ainda maiores, pois refletem apenas os casos identificados por movimentos populares e organizações participantes da Campanha Nacional Despejo Zero<sup>1</sup>,

---

<sup>1</sup> Site disponível em: <https://www.campanhadespejozero.org/>. Acesso em 29 de agosto de 2021.

uma iniciativa de movimentos populares, universidades e um conjunto de organizações que desde junho de 2020 atuam para barrar os despejos.

Apesar da orientação para as pessoas ficarem em casa, no contexto pandêmico houve uma aceleração da apropriação do espaço urbano pelo capital, em formas violentas de desterritorialização das populações mais vulneráveis. Com a COVID-19, a gestão Bolsonaro e de diversos governadores e prefeitos brasileiros avançou na adoção de um modelo de governança urbana que combina autoritarismo e neoliberalismo, favorecendo a apropriação privada da terra. Por outro lado, os movimentos populares têm resistido seja a partir de ações de solidariedade ou de organização de lutas em defesa da cidade como um direito por meio de ocupações de terras urbanas e rurais que não cumprem com sua função social ou por meio da ocupação das ruas em atos e mobilizações populares.

No âmbito da Campanha Despejo Zero, foram identificados 63 casos em que houve a suspensão da remoção das famílias após a intervenção das organizações envolvidas, e da própria Campanha por meio de ferramentas diversas que vêm sendo construídas coletivamente nesse processo. Foram ao menos 8.500 famílias que não perderam seu teto em plena pandemia por intervenção e organização popular. Trata-se de quase metade do número de famílias removidas identificadas pela Campanha, ou seja, fruto da organização dos movimentos populares e entidades envolvidas, o trágico número de famílias que perderam suas casas durante a pandemia poderia ser ainda maior. Destes 63 casos, 20 ocorreram no Estado de São Paulo, totalizando 2.048 famílias protegidas pela atuação das organizações populares que atuam cotidianamente não apenas pela suspensão de despejos e remoções, mas também na organização de redes de resistência, solidariedade e cuidado, em contraponto à lógica autoritária, neoliberal e violenta que tem regido a reprodução dos territórios.

Como será exposto, os processos de “acumulação por despossessão” (Harvey, 2014) no espaço urbano se intensificaram no Brasil durante a pandemia, em formas autoritárias de condução da política urbana. A acumulação de capital é produzida por uma dinâmica que combina violência estatal, paraestatal e paramilitar contra as classes populares (i.e. operações policiais, decisões judiciais e extrajudiciais que expulsam populações vulneráveis dos locais onde vivem), com a reapropriação da terra por agentes financeiros imobiliários, construtoras e especuladores, dentre outros. Com uma governança urbana orientada para a produção privada imobiliária destinada às rendas média e alta, a terra que antes era ocupada por famílias sem-teto vem se tornando “ativo”, em uma articulação permanente de interesses do setor financeiro, promotores imobiliários, investidores privados e o Estado, que lançam mão de grandes projetos de infraestrutura urbana e Parcerias Público e Privadas (PPPs) e outras forma de privatização dos territórios.

Essa violência institucional historicamente mobilizada contra as classes trabalhadoras, violadora do direito à moradia e em favor da especulação imobiliária pela acumulação por despossessão, também é o tema deste trabalho. Vamos apresentar alguns dos casos identificados pela Campanha Despejo Zero, as formas de ação estatal na governança urbana, as violências vivenciadas no cotidiano das famílias atingidas e as formas coletivas de resistência.

## **2. Os despejos na pandemia**

Na manhã de 15 de maio de 2020, cerca de 50 famílias que viviam em cortiços no bairro da Bela Vista, centro de São Paulo, acordaram com viaturas da Polícia Civil na porta de suas casas, em uma operação bastante incomum. Era uma reintegração de posse conduzida pela própria equipe de duas empresas interessadas em construir no terreno um empreendimento com apartamentos destinados à locação para executivos. A operação causou perplexidade e indignação por ser realizada em meio à pandemia do novo Coronavírus, num momento onde ‘estar em casa’ é uma das principais medidas para conter a transmissão do novo vírus que vinha assolando países mundo afora. O caso ainda ocorreu sem mandado judicial, e portanto de iniciativa dos proprietários que ofereceram valores ínfimos às famílias, para que elas deixassem o local de forma rápida e com pouca possibilidade de construção de uma defesa justa.

Dois meses antes, em 18 de março, um juiz de primeira instância suspendera a reintegração de posse por conta do avanço da Covid-19 na cidade. No entanto, mesmo sem autorização da Justiça, portanto, de forma extrajudicial, as empresas tiveram o apoio da Polícia Civil – que no Brasil não possui competência para esse tipo de operação – para remover os moradores, que sequer tiveram contato prévio com seus advogados. No despejo, cada família recebeu mil reais como compensação e assinou um termo de concordância com a remoção, tendo sua casa parcialmente demolida, de forma imediata, inviabilizando o retorno em caso de determinação judicial contra as empresas.

Cabe apontar que as empresas proprietárias do prédio em questão, Vitacon Participações Ltda. e Cipreste Branco Desenvolvimento Imobiliário Ltda., são atores envolvidos no circuito financeiro-imobiliário que vem avançando sobre a região central de São Paulo, um território marcadamente popular que enfrenta uma disputa ferrenha para garantir que a população mais pobre consiga se manter. O caso foi acompanhado e relatado pelas equipes do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos e do Observatório de Remoções<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Relato completo disponível em: <http://www.labcidade.fau.usp.br/vitacon-e-a-perversidade-da-nova-experiencia-imobiliaria-na-bela-vista/>. Acessado em 1 de setembro de 2021.

Naquela sexta-feira, a maior metrópole da América do Sul registrava 186 novos óbitos por COVID-19, um aumento de 6% em relação ao dia anterior. Ainda que a principal preconização das autoridades sanitárias ante o avanço da doença fosse ficar “em casa”, cresceu o número de despejos na cidade e no estado. Somente na Região Metropolitana de São Paulo, entre abril e junho de 2020, o Observatório das Remoções, uma iniciativa que envolve movimentos sociais e universidades públicas, identificou seis reintegrações de posse, que deixaram sem teto ao menos 1.300 famílias, o dobro dos casos mapeados no trimestre anterior.

A situação é tão grave que surgiram novas ocupações formadas por vítimas dos despejos na pandemia. No Jardim Julieta, na Zona Norte de São Paulo, famílias removidas de suas casas em diferentes regiões ergueram barracos de madeira para ao menos ter um teto e conseguir “ficar em casa”. No entanto, também lá as novas moradias são provisórias, não apenas em razão de sua precariedade, mas por haver nova ameaça de remoção. Em 8 de agosto de 2020, as famílias receberam intimação de reintegração de posse, em uma ação judicial da própria Prefeitura de São Paulo, dona do terreno. Não houve nenhuma oferta pela gestão municipal de alternativa aos sem-teto, nem mesmo disponibilização de recursos emergenciais para pagamento de aluguel.

O crescimento do número de despejos e da violência de Estado é parte de um conjunto de medidas que visam favorecer a acumulação de capital nas cidades. Casos aparentemente dispersos de violência policial, remoções e criminalização das classes populares formam um todo, explicado pelo interesse do mercado na apropriação privada do espaço urbano. Ao mesmo tempo em que milhares de pessoas são expulsas de suas casas, em que aumentam as operações policiais nas favelas e em que a COVID-19 atinge, sobretudo, as populações das regiões mais vulneráveis das cidades, avançam, nos espaços institucionais, propostas de mudança na legislação urbana que favorecem os interesses do mercado.

Frente a isso, a resistência das classes populares é organizada pela atuação de movimentos sem-teto, sobretudo com as ocupações de prédios e terrenos vazios. A luta pelo direito à cidade se expressa pela reivindicação da função social da propriedade, articulação de campanhas públicas contra os despejos e a conformação de redes de solidariedade em diferentes âmbitos, como a defesa do emprego e da renda, do direito à moradia digna e aos serviços públicos de saneamento básico, transporte e saúde. Neste âmbito, a ênfase do trabalho recai sobre a atuação de sujeitos em diferentes esferas, na sociedade e frente ao Estado, e a produção coletiva de impacto sobre a dinâmica estatal e prevenção à violência institucional. São exemplos novas legislações em âmbito local e nacional para suspender os despejos durante a pandemia, a interlocução com diferentes poderes – Judiciário, Legislativo e Executivo, e a articulação internacional.

### 3. Os despejos como violência institucional

A violência institucional nos processos de conformação do espaço urbano que combinam ação estatal e interesse de mercado reproduzem a lógica de violência institucional na criminalização da miséria no capitalismo. Da tese clássica da criminologia crítica de Georg Rusche e Otto Kirchheimer, de que “todo sistema de produção tende a descobrir formas punitivas que correspondem às suas relações de produção” (Rusche e Kirchheimer, 2004), pode-se depreender formas de criminalização do social que vão além do encarceramento, mas correspondem às motivações de expansão da acumulação.

As distintas formas de criminalização da miséria estão congregadas a um conjunto amplo de políticas neoliberais de precarização do trabalho, privatização da seguridade social e restrição do alcance dos serviços públicos de bem-estar. A regressão do Estado social para o Estado penal (Wacquant, 1999) tem como fundamento a concepção de Estado como “organização coletiva da violência visando a manutenção da ordem estabelecida e a submissão dos dominados”, em todos os âmbitos do processo de (des)integração social. São violências maciças, metódicas e orientadas por um objetivo preciso: “justamente sobre aqueles que podem ser descritos como os inúteis ou os insubmissos da nova ordem econômica e etnoracial que se instala além-Atlântico, e que atualmente os Estados Unidos oferecem como padrão ao mundo inteiro” (Wacquant, 2003, p. 67).

O avanço do mercado sobre todos os domínios da vida restaura a economia “como força coercitiva social” que se impõe sobre a “a esmagadora maioria, junto com uma liberalização suave do controle político” (Streeck, 2018, p. 16). Dessa combinação entre mercantilização das relações sociais e ação penal estatal no espaço urbano, a violência institucional emerge como padrão de governança das cidades, e o despejo das classes populares em favor da especulação imobiliária é o resultado mais imediato no cotidiano.

Pauta frequente nos noticiários nacionais durante as últimas décadas, cenas de remoções forçadas, sobretudo aquelas que condensam situações de violências e violações extremas, vem se tornando cada vez mais frequentes. Trata-se também de um processo global, segundo estimativas do Centre of Housing Rights and Evictions (COHRE)<sup>3</sup>, grupo que reunia levantamentos internacionais sobre remoções forçadas, entre 1998 e 2008, cerca de 18 milhões de pessoas foram atingidas por remoções em todo o mundo. No Brasil não há uma sistematização oficial acerca dos processos de remoção em nenhuma escala, ou seja, não há informações disponíveis sobre quantas famílias passam por esse processo. Por essa razão, movimentos de moradia e outras organizações se reúnem de diversas formas, como na Campanha Despejo Zero, para mapear de forma colaborativa os processos de

---

<sup>3</sup> Dados disponíveis em <https://www.cohre.org/>

remoção. Seja para denunciá-los, já que trata-se de uma violação de direitos, mas também para compreendê-los a partir da produção de análise sobre onde esses processos se dão, de que forma acontecem e quais seus impactos.

O Observatório de Remoções, que desde 2012 mapeia processos de remoção na Região Metropolitana de São Paulo, apontou que, entre 2010 e 2016, dentre os 868 processos mapeados no município de São Paulo e nos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, Diadema e Mauá, 81% tratavam-se de áreas incluídas em projetos públicos ou de parcerias público-privadas, como operações urbanas consorciadas, implantação de área verde, obras de infraestrutura e projetos de urbanização de favelas. Ou seja, a grande maioria dos casos mapeados foram desdobramentos da atuação do poder público no território, seja executando ou promovendo remoções, seja facilitando para que estes processos aconteçam.

Estes números trazem indícios de que a lógica de investimentos e projetos urbanos na metrópole têm assumido uma faceta complexa em termos de impactos sobre a população de baixa renda e grupos vulneráveis, atuando, muitas vezes, de forma a acirrar os conflitos que estão postos na cidade. Neste contexto, pode-se dizer que as remoções tornaram-se tanto condição, quanto resultado e impacto dos processos de reestruturação urbana, haja visto o grande número de casos relatados que chegam ao conhecimento público, bem como a gravidade das violações de direitos que acontecem nesses episódios.

No entanto, o debate acerca das remoções em intervenções do poder público no território não é recente. Valladares (1980) no clássico ‘Passa-se uma casa’ já trazia a discussão sobre o que ela chamou de urbanização de favelas com caráter ‘removedor’<sup>4</sup>. A autora aponta que essa forma de atuação, ainda que baseada numa reivindicação histórica da população residente em favelas e comunidades, carregava consigo um caráter benéfico para a cidade e para o local que receberia a intervenção, porém, deixava a população não removida com alto grau de instabilidade e insegurança na posse. Diversas cidades do Brasil já passaram por programas de desfavelamento, associados a grandes projetos de infraestrutura urbana, um dos casos mais emblemáticos na cidade de São Paulo foi a implementação das Operações Urbanas, Faria Lima e Água Espraiada na zona sul da cidade, que num período de 20 anos já removeram milhares de famílias. (Fix, 2001)

Alguns autores questionam os impactos da política de urbanização de favelas, quando cooptadas por estratégias de valorização de determinado território. Maricato (2010) mostra que, apesar dos grandes avanços em relação às políticas públicas para assentamentos precários, há casos no Brasil e em outros países que utilizam desta prática para transformar e valorizar determinadas partes da cidade, quando estas são desejadas pelo mercado.

---

<sup>4</sup> Lícia Valladares usou a expressão, que atribui a Pedro Castro, no prefácio da segunda edição de “Passa-se uma casa”, em 1979.

Tratam-se de milhares de famílias em situação de precariedade, insegurança habitacional que estruturam suas vidas a partir de uma condição de completa incerteza, a qual Rolnik (2015), chamou de transitoriedade permanente. Tais condições representam impactos diretos e indiretos na vida destas famílias. Além disso, são também elementos estruturantes da política urbana e habitacional que, na maioria das vezes, desconsidera as necessidades habitacionais da população de menor renda.

O processo de desenvolvimento urbano tem como pressuposição o não-reconhecimento do direito à permanência plena dos atingidos por remoções, ou seja, promove a normalização de que os atingidos não possuem o direito à permanecer em seus locais de moradia, impactando frequentemente a população de baixa ou baixíssima renda em territórios populares, como favelas, ocupações, loteamentos clandestinos ou outros tipos de assentamentos precários. Territórios quase sempre enquadrados como ilegais, informais ou até mesmo criminosos nos casos mais graves, e que apresentam uma série de condições de precariedade e vulnerabilidade (Rolnik, 2015).

A construção do imaginário sobre esses territórios e sujeitos está relacionada ao caráter invisibilizado das remoções, que apenas são noticiadas quando se tornam alvo de eventos extremos, como, por exemplo, as centenas de imagens que retratam confrontos desproporcionais entre as forças de segurança e famílias removidas. Johansen & Jensen (2017) apresentam que, para que as pessoas se tornem 'removíveis', elas passam por um processo de marginalização que inclui desde a exclusão social, do mercado de trabalho e do sistema educacional, até a criminalização e estigmatização como "figuras perigosas".

Nesse processo se explicita os vínculos intrínsecos de desenvolvimento urbano e violência institucional. Como nos lembra Wacquant, "na era do assalariamento fragmentado e descontínuo, a regulação das famílias das classes populares não passa mais apenas pelo braço maternal e solícito do Estado-providência; ela se apóia também no braço viril e controlador do Estado penal." (2003, p. 17). Na periferia do capitalismo, tal "braço solícito" sequer se conformou, na medida em que a "modernização" desenvolvimentista se opera pela reposição do atraso, em processos de acumulação que têm como base a superexploração do trabalho (Oliveira, 2003).

Freeman e Burgos (2017) destacam que as remoções se dão a partir de um conjunto de táticas que envolvem diferentes formas de pressão como ameaças, promessas e desinformação, resultando na criação de um cenário de insegurança e fragmentação que, no mais das vezes, possui algum grau de intencionalidade, e que, neste caso, pode constituir-se numa forma de terror psicológico com os atingidos. A partir das experiências sul-africanas, os autores também identificaram que, independentemente da condição de



informalidade ou precariedade que o indivíduo esteja, a ação de retirada de suas casas contra a sua vontade pode causar um trauma significativo, seja em relação aos impactos físicos ou psicológicos. Os estudos de caso mostram que o espaço físico poderá ser readequado, renovado ou revitalizado, porém, as condições estruturais da desigualdade que seguem produzindo a crise habitacional, não serão desmontadas a partir de projetos urbanos.

São diversas perspectivas que vão conformando as remoções enquanto uma violência, seja pela sua invisibilização, pelos impactos causados pelo estado de insegurança permanente, no qual famílias não conseguem se fixar com dignidade em seu local de moradia por estarem ameaçadas de remoção, pelos impactos físicos e psicológicos ocasionados pelo ato da expulsão propriamente dita, muitas vezes ocorrida sob um forte aparato policial, ou mesmo pela vulnerabilidade em ficar sem a proteção de um lar após a remoção. Cabe apontar que, conforme mostrado anteriormente, o Estado tem um papel fundamental nestes processos, seja promovendo ou facilitando para que eles aconteçam, por meio da abertura de caminhos para o capital financeiro-imobiliário, mas também quando se furta do papel de prover políticas habitacionais que de fato atendam as necessidades habitacionais da população ou deixando de proteger essa mesma população de uma disputa desigual.

Dessa forma, entende-se que há um vínculo estreito entre violência institucional e o padrão predominante de desenvolvimento urbano no neoliberalismo. Nos próximos tópicos, vamos detalhar a dinâmica da disputa urbana no Brasil durante a pandemia da COVID-19. No momento em que a população e, sobretudo, seus estratos mais vulneráveis, dependiam da proteção estatal para sobreviver, novamente as lógicas punitivo-penal e mercantil se combinaram para promover o processo de acumulação por despossessão que caracteriza a urbanização neoliberal.

#### **4. A morte como lucro**

O desenvolvimento urbano de São Paulo expressa os diferentes padrões de acumulação de capital que prevaleceram nos distintos momentos históricos de conformação da cidade. No período de industrialização dos anos 1950-80, houve uma dinâmica de atração de mão de obra do campo para a cidade, com padrão periférico de crescimento urbano. A cidade se expandiu significativamente, com concentração industrial nas periferias e cidades vizinhas, e ocupações das áreas circundantes pelas classes populares (Pasternak, 2002). Naquele período, a cidade teve um “padrão periférico de crescimento”, em que o avanço da industrialização se fundamentava na superexploração do trabalho, em que se garantia renda suficiente para reprodução da força de trabalho, e as classes populares encontraram

solução do problema de moradia pela tríade “lote irregular – casa própria – autoconstrução” e pela atuação de movimentos de moradia com as ocupações urbanas (Sampaio e Pereira, 2003; Pasternak, 2002; Maricato, 2005).

No final dos anos 1980, com o avanço neoliberal, houve uma progressiva desindustrialização da cidade e conformação de uma economia de serviços, acompanhada pela mudança do padrão de desenvolvimento urbano até então vigente. Passa a prevalecer uma apropriação intensiva e concentrada da terra, com sua transformação em ativo financeiro (Fix, 2011). O padrão de loteamento e autoconstrução na expansão periférica dos limites da cidade é progressivamente substituído pela “aceleração do padrão imobiliário intensivo (central ou de adensamento)”, em um processo que “reforçou as desigualdades existentes e criou novas desigualdades, apesar das inovações urbanísticas e do surgimento de novos empreendimentos imobiliários tanto nas áreas tradicionais da cidade como em áreas novas” (Sampaio e Pereira, 2003, pp. 170-1). Com isso, houve um crescimento exponencial da população residente em favelas, concentrado no chamado “anel periférico”, com taxas de 3,06% ao ano na década de 1990 (Pasternak, 2002, p. 8), nas regiões Sul e Norte da cidade.

Por concentrar os serviços e o consumo de alta renda, as regiões centrais da cidade foram amplamente valorizadas, e isso acentuou os conflitos pelo uso e ocupação do território (Bonduki, 1987). Ao avanço do capital em associação com o Estado, contrapôs-se a atuação dos movimentos populares urbanos.

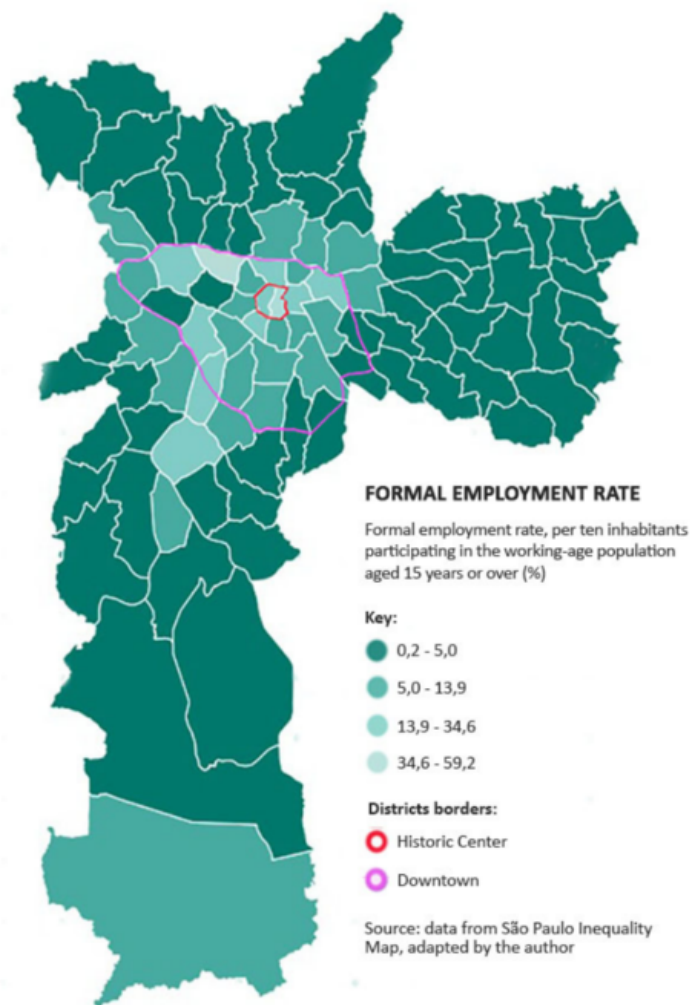
O Movimento Unificado de Favelas, que reúne centenas de favelas na Região Metropolitana de São Paulo, fechou questão em torno da defesa da concessão do Direito Real de Uso, como forma de regularizar a posse de terra nas favelas. Os favelados querem a garantia de não serem expulsos, o direito de não pagarem nada para morar e de poderem construir e ampliar sua moradia sem risco de vir a perder o investimento, todos atributos da casa própria, sendo de maior importância o fato de serem formalmente donos de terra” (Bonduki, 1987).

Apesar da atuação dos movimentos populares em resistência ao padrão vigente de produção urbana orientada pelos interesses do mercado, desde os anos 1990 houve avanço das formas privadas de apropriação do espaço, com novas articulações entre Estado e capital, agora financeirizado.

O processo de financeirização do setor opera pela atração de investimento privado associado à desvinculação entre uso e propriedade nas construções imobiliárias, em um sistema de cotização que torna determinada construção um ativo financeiro comercializável

em bolsa de valores. Disso decorreu uma crescente disputa das incorporadoras por acesso a recursos de fundos de pensão e à terra urbana. “Grandes operações imobiliárias – que além do lucro propiciassem ganhos significativos na incorporação imobiliária – seriam, em tese, capazes de contribuir para essa missão”. Por isso, há uma preferência dos operadores de fundos por “edifícios comerciais classificados como triplo A pelas consultorias imobiliárias, de alto padrão, aos grandes resorts e aos shoppings centers”. A localização era determinante. “Sempre que possível o imóvel deveria estar em um eixo de valorização imobiliária” (Fix, 2011, p. 126).

Não à toa, grandes favelas como a de Heliópolis, a maior da cidade, passam a ser ameaçadas de remoção para a construção de um shopping center, “em uma região que, àquela altura, integrava o eixo de valorização imobiliária, pela construção de condomínios de alto padrão em áreas próximas e investimento em infraestrutura urbana” (Silva, 2016, p. 120). O espaço urbano torna-se, assim, um ativo financiável, por ao menos quatro modalidades de articulação entre Estado e mercado na produção de “cidades financiáveis”: a criação de agências privadas de intermediação financeira, responsáveis pela implementação de projetos e captação de recursos; “as parcerias público-privadas (PPPs) e concessões para operação e ampliação de serviços e infraestrutura urbanos por empresas privadas de capital aberto”, o financiamento de projetos de infraestrutura urbana e moradia pela emissão de títulos e cotação de ratings municipais; e a “criação de taxas especiais ou emissão de títulos distritais para realizar melhorias urbanas concentradas em um determinado bairro ou perímetro” (Arantes, 2006, p. 75). O resultado desse processo é a diferenciação de eixos de valorização da cidade, com a desigualdade social assumindo uma expressão propriamente espacial nas cidades. O mapa abaixo mostra o resultado desse processo histórico, com o emprego e renda concentrados no “centro expandido”.



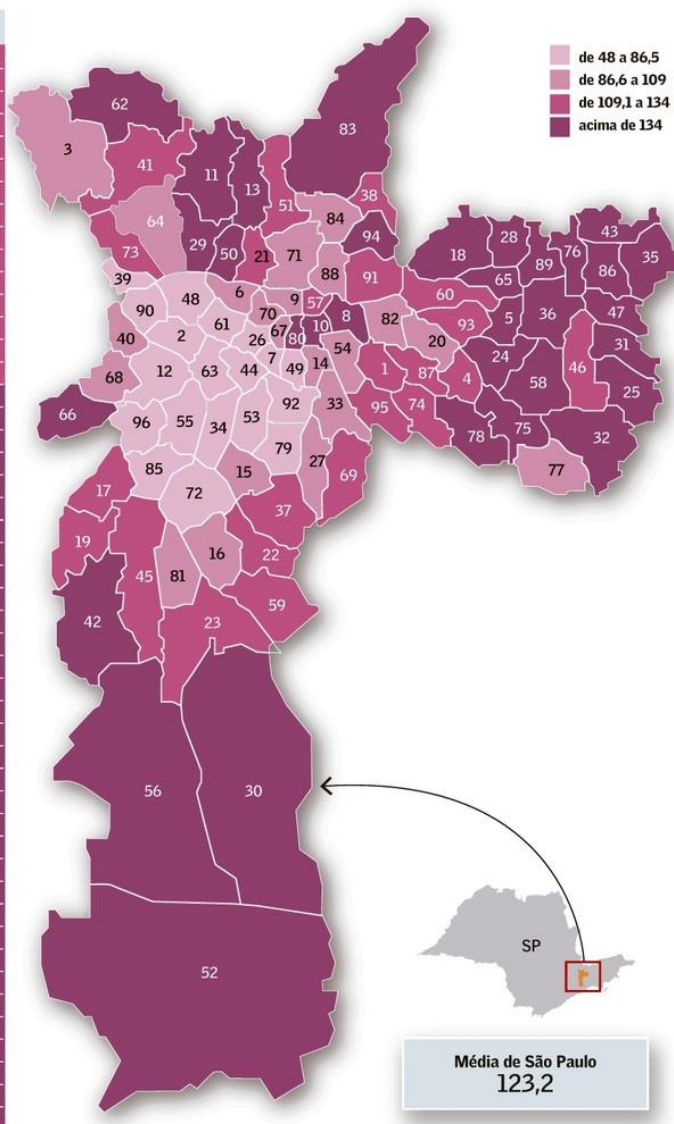
Essa profunda desigualdade entre centro e periferia de São Paulo se reproduz nos variados índices sociais e econômicos da cidade. O Mapa da Desigualdade (2019) expõe assimetrias no acesso a direitos básicos, como educação, saúde e saneamento; no direito à moradia, ao trabalho, à cultura e lazer; na segurança pública e níveis de renda. Na área da saúde, a desigualdade se expressa em índices como acesso a pré-natal, mortalidade infantil e número de unidades públicas de saúde. Para se ter uma ideia da relação entre organização espacial urbana e desigualdade, a idade média ao morrer em Moema, um bairro centralizado, dos mais ricos da cidade, era de 80,6 em 2019, ante 57,3 anos na Cidade Tiradentes, extremo leste de São Paulo (Rede, 2019).

Em 2020, com a pandemia, essa dinâmica se reproduziu, com o número de mortes e infectados concentrados nas regiões mais pobres. No mapa abaixo, é possível observar que o avanço da COVID-19 se relaciona diretamente com a organização econômico-espacial da cidade.

## Mais pobreza, mais mortes em SP

Taxa de mortalidade por 100 mil habitantes\*

Distrito da cidade	Taxa	Distrito da cidade	Taxa
44 Jardim Paulista	48,1	74 São Lucas	116,2
2 Alto de Pinheiros	50,8	1 Água Rasa	117,4
63 Pinheiros	51	93 Vila Matilde	118
53 Moema	55,4	38 Jaçanã	122,1
61 Perdizes	56,4	23 Cidade Dutra	123,2
12 Butantã	62,2	91 Vila Maria	123,2
34 Itaim Bibi	63,5	22 Cidade Ademar	124,4
26 Consolação	64	51 Mandaqui	127,5
7 Bela Vista	64,3	46 José Bonifácio	127,9
48 Lapa	68,4	57 Pari	128,3
92 Vila Mariana	69,4	4 Aricanduva	128,6
90 Vila Leopoldina	70,2	41 Jaraguá	129,9
55 Morumbi	70,4	45 Jardim São Luís	133,5
79 Saúde	70,8	19 Capão Redondo	133,8
72 Santo Amaro	74,7	21 Casa Verde	134
96 Vila Sônia	80,3	30 Grajaú	134,4
39 Jaguara	82,3	18 Cangaíba	135
49 Liberdade	86,2	83 Tremembé	135,2
15 Campo Belo	86,8	65 Ponte Rasa	135,7
82 Tatuapé	89,4	28 Ermelino Matarazzo	136,4
6 Barra Funda	90,6	66 Raposo Tavares	137,2
70 Santa Cecília	90,9	94 Vila Medeiros	138,9
40 Juaré	91,7	35 Itaim Paulista	140,1
81 Socorro	92	36 Itaquera	140,8
71 Santana	92,3	8 Belém	141,7
16 Campo Grande	92,6	80 Sé	142,4
88 Vila Guilherme	93,1	52 Marsilac	142,6
85 Vila Andrade	94,9	75 São Mateus	144,2
33 Ipiranga	96,4	50 Limão	145,6
27 Cursino	98,2	24 Cidade Líder	146,3
84 Tucuruvi	98,3	42 Jardim Ângela	147,4
67 República	98,5	29 Freguesia do Ó	147,9
54 Mooca	99,7	5 Artur Alvim	150,4
68 Rio Pequeno	103,3	56 Parelheiros	152,7
14 Cambuci	103,8	58 Parque do Carmo	154,1
77 São Rafael	104,7	86 Vila Curuça	154,1
9 Bom Retiro	105,6	89 Vila Jacuí	154,5
64 Pirituba	105,8	78 Sapopemba	157,5
20 Carrão	106,1	62 Perus	157,8
3 Anhanguera	108,6	11 Brasilândia	164,7
37 Jabaquara	109,2	13 Cachoeirinha	167,2
69 Sacomã	109,6	25 Cidade Tiradentes	173,3
59 Pedreira	111,1	76 São Miguel	175,1
95 Vila Prudente	113,3	31 Guaianases	187,5
60 Penha	113,9	47 Lajeado	188,4
87 Vila Formosa	115,1	43 Jardim Helena	188,5
17 Campo Limpo	115,5	32 Iguatemi	191
73 São Domingos	115,9	10 Brás	192,3



Fonte: \*\*Social inequalities and Covid-19 mortality in the city of São Paulo. \* Taxa ajustada por idade

### Extraído de Valor Econômico, 2021

A dinâmica de propagação da COVID-19 em São Paulo e o número de mortes pela doença explicitam a desigualdade social constitutiva da cidade. Um estudo conduzido ainda em 2020 por pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP) e da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, dentre outras instituições, mostrou que a propagação da pandemia nas regiões mais pobres da capital paulista foi 2,5 vezes maior na comparação com as regiões de rendas média e alta. A Rede Nossa São Paulo, uma organização que publica anualmente o Mapa da Desigualdade da capital paulista, apontou a correlação entre o número de domicílios em favelas nos distritos da cidade e a incidência de mortes pelo novo Coronavírus. Em junho de 2020, os dois distritos com mais falecimentos por COVID-19 em

São Paulo tinham o percentual de domicílios em favelas três vezes maior do que a média da cidade.

Além das diferenças históricas entre centro e periferia, a própria região central reproduz internamente essa dinâmica geral de desigualdade. Nela, os distritos que concentram as mais altas taxas de mortalidade são justamente os mais pobres, com maior número de moradias precárias, cortiços e população de rua. O Estado, no entanto, ao invés de promover políticas públicas de melhoria das condições habitacionais e de acesso aos serviços de saúde, acelerou o processo de expulsão da população mais vulnerável da área. É importante ressaltar que, nos últimos 15 anos, as administrações públicas municipal e estadual criaram diferentes propostas de intervenção urbana em parceria com a iniciativa privada para construção de empreendimentos habitacionais para as rendas média e alta, principalmente nos bairros centrais. O contexto de pandemia acelerou esse processo que estava em curso, com a combinação de três formas autoritárias de condução da política urbana neoliberal: i) ampliação do número de despejos; ii) aumento da violência contra as classes populares; iii) e avanço de propostas legais em favor do mercado imobiliário.

### **i. O aumento dos despejos**

Os processos de “acumulação por despossessão” são baseados na expulsão das populações mais vulneráveis de seus territórios, e na reapropriação da terra pelo capital. Essa dinâmica foi intensificada em contexto de pandemia.

Em maio de 2020, a empresa A.S.H. Empreendimentos, Participações e Negócios-LTDA obteve decisão liminar favorável a pedido de reintegração de posse da Ocupação Rio Branco, 701, onde vivem 21 famílias. A empresa alega ser proprietária do imóvel e pediu sua retomada em caráter de urgência. Mesmo sem apresentar provas, foi atendida por uma liminar de reintegração de posse emitida por um juiz plantonista. O processo foi colocado indevidamente sob sigilo de Justiça, o que impediu acesso imediato das famílias aos autos.

Esse é apenas um exemplo das 152 áreas ameaçadas de despejo no estado de São Paulo identificadas até agosto de 2021 pela Campanha Despejo Zero. Ressalta-se que em uma área podem existir vários mandados de reintegração de posse - o número varia de acordo com a quantidade de prédios e casas da área. Por isso, são mais de cinco mil famílias ameaçadas no estado. Dentre todos os despejos realizados durante a pandemia no país, a grande maioria aconteceu em São Paulo. Os números, estarrecedores, ainda estão subdimensionados, pois não há divulgação oficial dos dados.

Além de São Paulo, foram registradas remoções em outras capitais, em cidades médias e em zonas rurais de todo o país. Os ataques a acampamentos do Movimento dos

Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) são exemplos: em agosto de 2020, 450 famílias resistiram por quase 60 horas à ação de despejo conduzida por policiais militares, em Campo do Meio-MG; em julho, um ataque de fazendeiros destruiu lavouras de 50 famílias sem terra em Quinta do Sol-PR, uma produção destinada a doações de alimentos à população pobre da cidade em situação de vulnerabilidade na pandemia. Esses e outros casos expostos a seguir revelam como, na combinação entre autoritarismo e neoliberalismo, a violência institucional é forma política de consecução dos interesses do mercado.

## **ii. “Cracolândia” e o aumento da violência contra as classes populares**

Também em contexto de pandemia, uma ação de despejo foi conduzida contra famílias que vivem na região da Luz e Campos Elíseos, no Centro de São Paulo, com a justificativa de que as desapropriações “integram um conjunto de ações da prefeitura para recuperar aquela região e atender as pessoas em situação de vulnerabilidade e uso abusivo de álcool de drogas ali concentradas”. Para a Prefeitura, a pandemia torna “a redução da aglomeração urgente”, o que justificaria as ações de despejo contra as centenas de famílias que vivem nos prédios, pensões e cortiços da região (Folha, 2020).

O caso é emblemático pela relação entre o interesse do mercado imobiliário e a política de segurança pública. A área é conhecida como “Cracolândia”, por possuir locais de concentração de pessoas para uso e tráfico de drogas. Ali, ocorre uma permanente conjugação entre operações policiais e a apropriação privada da terra, para sua posterior destinação à incorporação imobiliária e comercialização. Estão sob ameaça de remoção mais de 400 imóveis atualmente habitados naquela área de dois quarteirões inteiros, conhecidos como “quadra 37” e “quadra 38”, que poderão ser demolidas para dar origem a um grande empreendimento imobiliário.

Outra área da região central constantemente ameaçada por despejo e vítima de violência policial é a Favela do Moinho. No início de julho, no momento de maior alta do número de casos de COVID-19 na cidade, uma ação policial justificada como de “combate às drogas” deixou uma criança cadeirante e um adolescente feridos. A Polícia Militar invadiu a favela com cães farejadores, supostamente em busca de drogas, e um deles mordeu o braço de um menino de dez anos e com paralisia cerebral. O “Moinho” é uma das últimas favelas ainda existentes no centro de São Paulo, e está há anos sob ameaça de remoção, por ser de interesse do mercado imobiliário. No início da atual gestão municipal, o então prefeito João Doria anunciou a intenção de remover as 500 famílias do local, baseado na suposição de que lá seria o principal ponto de distribuição de drogas no centro. No seu entorno, a cada ano surgem novos imóveis residenciais ou comerciais, voltados às rendas médias e altas.

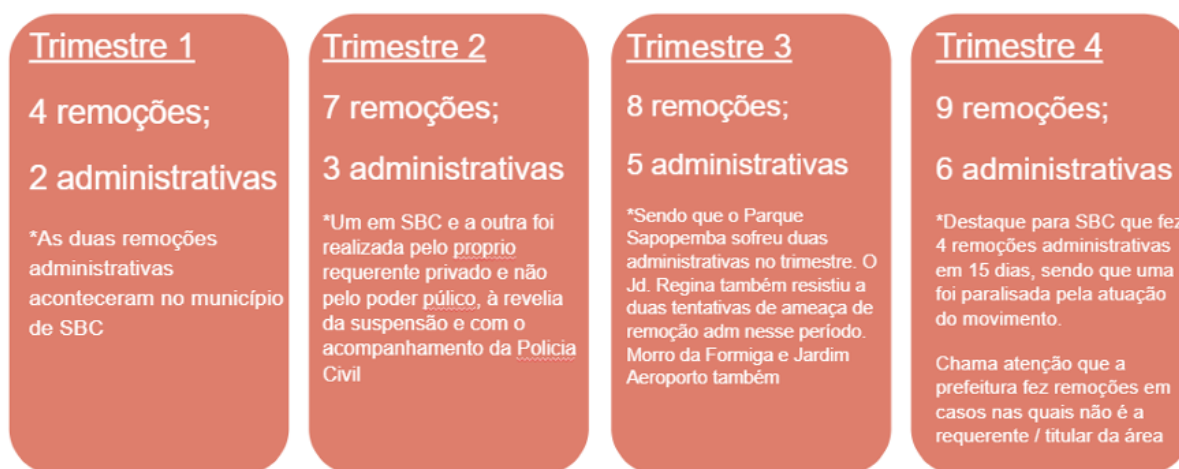
Tais casos revelam outra consequência da pandemia nos conflitos urbanos. Houve uma intensificação da criminalização da população pobre, sobretudo a juventude negra que vive em ocupações e favelas. Somente no primeiro semestre de 2020, o estado de São Paulo atingiu recorde de letalidade policial: de janeiro a junho, 514 pessoas foram mortas por policiais no estado. É o maior número desde 2001, ano em que se iniciou a atual série histórica medida pelo governo paulista, representando um crescimento de 20% na comparação com o mesmo período em 2019. Em abril de 2020, já na vigência das medidas de isolamento social, foram contabilizadas 116 mortes de pessoas pelas polícias no estado, o segundo maior número mensal já registrado, em uma alta de 55% na comparação com 2019. No Brasil, o número também cresceu com a pandemia: ao menos 3.148 pessoas foram mortas pela PM no primeiro semestre de 2020, 7% a mais que em 2019. Ressalta-se que, de acordo com um relatório da Rede de Observatórios da Segurança, em 2019, 75% das pessoas mortas pela polícia eram negras.

### **iii. os despejos administrativos**

Durante a pandemia, também houve avanço de uma forma cada vez mais recorrente de associação de interesses entre capital e Estado na apropriação privada do espaço urbano: os despejos administrativos, ou seja, conduzidos sem determinação judicial. Aqui expomos o conteúdo de relatório produzido pela Campanha Despejo Zero, com base no mapeamento colaborativo do Observatório de Remoções, projeto de pesquisa-ação que identifica, mapeia e acompanha processos de remoção na Região Metropolitana de São Paulo. Os dados são referentes a denúncias de grupos e movimentos sociais, referentes aos quatro trimestres de 2020.



## Evolução ao longo dos trimestres de 2020



Fonte: mapeamento colaborativo do Observatório de Remoções

São exemplos de remoções a já anteriormente exposta, no centro de São Paulo, um despejo conduzido sem ordem judicial por uma empresa do ramo imobiliário e com apoio das forças de segurança do Estado. Mas são diversos os atores envolvidos nas variadas ameaças de remoção e despejo identificados. Na Vila das Belezas, em São Paulo, em junho de 2020, a Guarda Civil Metropolitana e a Prefeitura demoliram 10 barracos e levaram os materiais de construção, sem permissão de que as famílias retirassem seus pertences. A maior parte dos moradores são refugiados que vivem na cidade. Outros exemplos, também conduzido pela administração municipal com apoio da Guarda Civil Metropolitana, são os casos da cidade de São Bernardo do Campo, como a remoção de famílias na Vila Moraes, uma comunidade de mais de 40 anos. Ainda que os moradores já tenham obtido decisão favorável em segunda instância para permanecer no local, em janeiro de 2020 foi realizada uma remoção administrativa de seis famílias.

Entre julho e agosto de 2020, no Parque Sapopemba, zona Leste de São Paulo, a prefeitura realizou três remoções com apoio da Polícia Militar. De acordo com um morador que filmou a ação, a administração municipal justificou a ação dizendo que a área é de interesse ambiental. O Observatório de Remoções recebeu vídeos gravados durante a ação de remoção, e foi possível observar demolição de barracos e das casas de alvenaria que já estavam consolidadas.

As remoções administrativas seguem sendo realizadas em 2021. Em março deste ano, a Prefeitura de São Paulo realizou, sem ordem judicial de cumprimento e com apoio de

funcionários públicos municipais e da Guarda Civil Municipal, despejo de 140 famílias que ocupavam um terreno público em Cidade Tiradentes. De acordo com relatos coletados pelo Observatório de Remoções de pessoas presentes no local, a Prefeitura sequer avisou os moradores. Durante a remoção também houve destruição de pertences e confisco de materiais que protegiam as famílias em um momento em que a cidade batia recordes de casos e mortes pela COVID-19, no pior momento da pandemia vivido no país.

As remoções administrativas se colocam como alternativa de execução escolhida pelo poder público num momento em que há algum constrangimento na emissão de decisões judiciais que expulsam famílias de suas casas, mas sobretudo relacionadas à suspensão de despejos e remoções de comunidades consolidadas por meio da decisão liminar na ADPF 828/2021, que restringiu que remoções só pudessem acontecer em ocupações recentes, vinculadas a um atendimento habitacional no período da pandemia. Ainda assim, muitas prefeituras, e em especial os municípios de Ribeirão Preto, São Bernardo do Campo e São Paulo reforçaram as ações administrativas que visavam remoções, alegando motivações ambientais, de fiscalização e relacionadas à situações de risco.

Tais casos tendem a uma maior invisibilidade, já que não constam nos bancos de dados públicos, muitas vezes sequer possuem a atuação de entidades que realizam a defesa. São exemplos da forma de fazer remoções de forma aos poucos, de forma paulatina no tempo e no espaço, conformando um ambiente de completa insegurança aos atingidos e reduzindo as possibilidades de organização e resistência, inclusive aos que permanecem no local. Por se tratarem, muitas vezes, de casos onde há uma invisibilidade ainda maior, já que não há nenhum mecanismo de controle, em muitos casos foi possível notar a utilização de um aparato militar ostensivo, que atua por meio da pressão e do assédio.

A imagem abaixo mostra a remoção da Vila da Paz, localizada na Vila Prudente, Zona Leste de São Paulo, no início de setembro de 2021, e demonstra a forma de execuções de remoções administrativas por parte da Prefeitura de São Paulo sob a justificativa de fiscalização urbana, com apoio da Guarda Civil Municipal, fortemente equipada com aparato militar, sem aviso à população atingida ou sequer preparo anterior junto às famílias.



Autor: Benedito Roberto Barbosa.

### iii. Mudanças legais em favor do capital

Nos mais diversos casos, é possível identificar uma coordenação entre os interesses de mercado e as ações das administrações públicas, das forças de segurança públicas ou privadas e do sistema de justiça. Além disso, é possível também apontar a promoção dos interesses de mercado nos espaços institucionais. Em São Paulo, o Projeto de Lei (PL) 397 estava paralisado desde 2018, após ser rejeitado em uma audiência pública, mas voltou a tramitar na Câmara Municipal durante a pandemia, com a justificativa de estimular a recuperação econômica. A proposta reduz valores de pagamento, pelas construtoras, de Certificado de Potencial Adicional de Construção (Cepac). Caso seja aprovada, as empresas poderão construir empreendimentos imobiliários com metragem acima do legalmente previsto, sem arcar com contrapartidas sociais.

Em âmbito estadual e nacional não é diferente. Com a justificativa de diminuir os impactos financeiros da COVID-19, o governador João Doria enviou em agosto de 2020, para a Assembleia Legislativa, o projeto de lei que visa extinguir 10 empresas, autarquias e fundações. Dentre elas está a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

(CDHU), órgão estatal responsável pela construção pública de habitação popular em todo Estado de São Paulo. A companhia de produção habitacional existe desde o ano de 1949, e neste momento encontra-se ameaçada de extinção. Com isso, o estado poderá não dispor mais de instrumentos para construção de moradias para as classes populares, na prática, já há alguns anos, o Estado de São Paulo já vem tentando substituir as políticas públicas de habitação pelas parcerias público privadas - as PPPs.

Bolsonaro seguiu no mesmo sentido e, no final de agosto de 2020, extinguiu o principal programa de produção de habitação de interesse social, o Minha Casa Minha Vida-Entidades. No lugar, criou o programa Casa Verde Amarela, de subsídio às construtoras para produção habitacional para rendas médias, e de estímulo à criação de ativos financeiros nos processos de regularização fundiária. Além disso, em 2021, o governo praticamente zerou os recursos do orçamento para as obras em andamento de moradia voltadas a famílias de baixa renda. Dos iniciais R\$ 1,5 bilhão previstos, foram destinados apenas R\$ 27 milhões, o que representa uma redução de mais de 98% (UOL, 2021). A falta de recursos atinge o próprio programa lançado pela gestão Bolsonaro. Em um ano de vigência do programa Casa Verde Amarela, nenhuma moradia foi regularizada ou recebeu as prometidas reformas (Estadão, 2021).

Além disso, desde o golpe de 2016 contra a presidenta Dilma Rousseff avança um conjunto de mudanças significativas nas leis de terra no país. O caderno de estudos Mudanças Atuais da Lei de Terras: do Golpe Político ao Golpe Fundiário sistematiza as principais delas. A publicação é uma iniciativa da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e um conjunto de organizações ligadas aos movimentos sociais rurais, e tem como objetivo possibilitar maior compreensão sobre o novo marco legal criado sobre as terras públicas e assentamentos de reforma agrária com a edição da Lei 13.465/17” (CPT, 2019).

A chamada “Lei da Grilagem” amplia a possibilidade de compra de terras públicas na Amazônia Legal, permitindo que empresas possam ser beneficiárias. Além disso, Destina terras públicas prioritariamente “para médias e grandes áreas por meio de regularização da propriedade privada”, o que inverte a prioridade constitucional de destinação a categorias fundiárias “mais protetivas, de acordo com critérios socioculturais e ambientais, como os territórios indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais, unidades de conservação de uso sustentável, e concessão de direito real de uso em assentamentos de reforma agrária (CPT, 2019).

## **5. O avanço do capital e a resistência popular**

A COVID-19 explicitou a luta pela terra como estrutural dos conflitos entre capital e trabalho no Brasil, além de acentuar a correlação entre autoritarismo e neoliberalismo. O

desemprego, o desalento e a alta incidência de infecção e mortes pela pandemia produziram uma desarticulação político-social das classes populares, e diante disso o mercado atua para fazer avançar seus interesses. As declarações absurdas e chocantes de Bolsonaro são a superfície de um processo profundo de avanço do capital.

Nas cidades, o governo Bolsonaro consolida um urbanismo autoritário que desloca as classes populares de seus territórios pela violência estatal e paramilitar, intensifica os conflitos pela terra e promove de modo permanente a “acumulação por despossessão”. O padrão de acumulação de capital pela governança urbana em sua forma neoliberal e autoritária conjuga a produção de renda fundiária diferencial pelo investimento estatal nas áreas antes ocupadas por famílias sem-teto, com sua subsequente destinação à incorporação imobiliária privada e financeirizada. A associação entre violência de Estado e propriedade capitalista é forma predominante de produção do espaço urbano, em um processo que segrega espacialmente as classes populares, já submetidas à segregação econômica e social pela superexploração no trabalho.

Assim é recriado o “drama social” urbano no Brasil em contexto pandêmico. A ação estatal nas cidades, cada vez mais violenta, é também cada vez mais financeirizada, tendo na combinação de neoliberalismo e autoritarismo a forma de promover o mercado sobre todas as esferas da vida urbana. A acepção de “novo governo da insegurança social” sob regência neoliberal, que em Wacquant (2003) refere-se à intensificação do punitivismo penal combinada com a desestruturação das políticas de bem-estar, extrapola as formas tradicionais de regulação do cotidiano pelo Estado penal. A violência institucional se torna prática de (des)integração social que congrega atores sociais, políticos e econômicos na consecução de uma finalidade comum: fazer avançar a mercantilização sobre todas as esferas e espaços. A mão do mercado se torna visível pela simbiose com o “punho de ferro” do Estado penal, que “se amplia e se desdobra de modo a jugular as desordens geradas pela difusão da insegurança social e pela desestabilização correlata das hierarquias estatutárias que configuravam a armadura tradicional da sociedade nacional” (Wacquant, 2003, p. 32).

Inseridos nesse contexto, os movimentos populares resistem. Desde que se intensificou a propagação do novo Coronavírus no Brasil e se acentuou a crise econômica e social no país, os movimentos populares urbanos se articularam para promover ações de solidariedade e a luta por direitos. No final de março de 2020, foi lançada a campanha Movimentos Populares Contra a COVID-19, que realizou diversas iniciativas: produção e distribuição de máscaras, álcool em gel e materiais de higiene; campanhas de doação de cestas básicas para as famílias mais vulneráveis; e organização de manifestações por direitos e democracia, dentre outras ações. A articulação entre movimentos urbanos e

camponeses garantiu ainda a distribuição de milhares de toneladas de alimentos produzidos por acampamentos da reforma agrária.

Os movimentos também lutam, desde o início da crise pandêmica, pela suspensão de reintegrações de posse para evitar o agravamento da exposição da população à COVID-19. Diante da escalada no número de remoções, foi lançada a campanha “Despejo Zero”, com diferentes tipos de ação de denúncia e resistência. Um documento foi enviado em junho de 2020 às Nações Unidas para expor as graves violações de direitos nas cidades brasileiras. No mês seguinte, o relator especial pelo direito à moradia, Balakrishnan Rajagopal, respondeu publicamente, afirmando que os despejos são uma violação dos direitos humanos e devem ser imediatamente suspensos.

Tal previsão legal de fato foi conquistada, com a proibição de despejo de inquilinos até 30 de outubro de 2020. A proposta estava incluída na Lei 14.010/20, aprovada em 10 de junho, porém foi vetada pelo presidente Jair Bolsonaro. Após intensa pressão, o veto do presidente foi derrubado pelo Congresso em 20 de agosto, com conseqüente reinclusão na referida lei do item que proíbe despejos durante a pandemia. Ainda assim, dias depois, em 24 de agosto, foram identificadas duas ações de reintegração de posse em ocupações em São Paulo.

Além disso, completamente à margem da legalidade, como já referido, as remoções administrativas avançaram. Algumas delas foram suspensas em decorrência da imediata atuação dos movimentos populares e organizações envolvidos com a Campanha Despejo Zero. São exemplos a ameaça de remoção de 50 famílias da Favela da 22, em Ribeirão Pires, região Metropolitana de São Paulo. Moradores receberam notificação de uma empresa de administração rodoviária, sob alegação genérica de irregularidade habitacional, ordenando assim a saída imediata dos imóveis.

Em São Bernardo do Campo, houve uma remoção parcial de 5 famílias do Jardim Regina, em dezembro de 2020, conduzida pela prefeitura. Trata-se de uma comunidade que já sofreu diversas remoções e demolições. A ação foi paralisada pela atuação de movimentos e apoiadores da comunidade. No dia, a prefeitura abriu um boletim de ocorrência contra os movimentos sociais alegando resistência dos apoiadores presentes. Na mesma cidade, na região do Bananal, houve remoção parcial de 68 famílias, em agosto de 2020, também interrompida pela atuação da campanha. Trata-se de uma área particular onde moradores estão sob constante ameaça da Polícia Militar e da construtora proprietária, mas 11 famílias já foram indenizadas em decorrência da resistência.

Em São Paulo, cerca de 300 famílias ocuparam um terreno da Universidade de São Paulo (USP), zona oeste da cidade, e estão ameaçadas de remoção pela Superintendência de Prevenção e Proteção da USP. O departamento enviou uma notificação extra-judicial solicitando aos moradores a desocupação, estabelecendo prazo improrrogável de 12 horas.

Caso a ordem não fosse cumprida, seriam tomadas medidas coercitivas com o apoio da polícia militar, mas novamente a atuação dos moradores com apoio dos movimentos populares e organizações participantes da Campanha evitou o despejo iminente.

As ações da Campanha envolveram apoio jurídico às famílias e ocupações, interlocução com órgão do Sistema de Justiça, como o Ministério Público e o judiciário, mobilização das redes sociais e demais mídias para denúncia dos casos apurados, interlocução com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (Condepe), pressão sobre os órgãos legislativos municipais, estaduais e nacional, e poderes executivos. Mas somente pela construção de força social em torno do princípio da justiça social como contraponto à associação de Estado penal e neoliberalismo será possível reverter os processos em curso. Por isso, os movimentos buscam avançar na luta popular. Dentre as bandeiras, está a ampliação do conceito de despejo, para incorporar todos os conflitos por terra. Outro objetivo imediato é denunciar prefeituras e governos que patrocinam despejos extrajudiciais. As formas de luta envolvem a articulação com organizações da sociedade civil e universidades e organização da campanha Despejo Zero internacionalmente, para expor todas as violações de direitos. São também organizadas estratégias de resistência nos territórios, com mapeamento permanente das ameaças de despejo, lutas específicas por acesso a serviços públicos e criação de redes de solidariedade. No momento, há também uma retomada da organização de manifestações. Apesar do contexto desfavorável, a defesa do bem comum e a atuação coletiva se reafirmam como caminho para a superação do neoliberalismo e do autoritarismo, que só será alcançada com organização e luta popular.

## **6. Conclusões**

Neste trabalho, correlacionamos o avanço dos despejos em contexto da pandemia da COVID-19 com as discussões sobre o processo histórico de conformação das cidades no capitalismo ocidental, que tem na “acumulação por despossessão” a lógica predominante de produção do espaço urbano. As cidades são espaço de acumulação de capital, produzida pela combinação de violência institucional e interesse de mercado, em processos que envolvem um conjunto complexo de atores: empresas e demais agentes privados participantes do mercado imobiliário, agentes estatais, Sistema de Justiça, forças militares e paramilitares, especuladores e grileiros, dentre outros, além das forças populares vítimas do processo espoliativo. O padrão dominante de governança urbana conjuga violência institucional e produção privada imobiliária, em articulações permanentes de interesses de atores estatais e mercado.

O contexto pandêmico, ao enfraquecer as classes trabalhadoras, pelos efeitos de isolamento social e queda abrupta no acesso a recursos e bens públicos, além dos efeitos desagregadores da interrupção na circulação e do desemprego, contribuíram para o avanço dessa associação entre violência de Estado e propriedade capitalista como forma de produção das cidades. As classes populares se tornam vítimas duplas desse processo: além de perfazerem com predominância as estatísticas de casos e mortes por COVID-19, são segregadas especialmente de territórios que progressivamente são apropriados pelo capital em um processo contínuo de mercantilização da sociedade. O punitivismo do Estado penal é funcional ao neoliberalismo: de mãos dadas, desestruturam o que resta de institucionalidade voltada à promoção da Justiça Social, contraposta pela lógica de mercado.

Em contraposição, os movimentos populares resistem. Perfazem suas ações a reafirmação do espaço urbano como direito e bem comum, e a construção de redes de solidariedade que reponham a coletivização como forma de integração social. Para que tais processos sejam suficientes para reorientar a lógica de produção urbana, no entanto, é necessária uma mudança significativa na correlação de forças sociais, só possível pela organização e luta.

## 7. Referências

ARANTES, P. F. O ajuste urbano: as políticas urbanas do Banco Mundial e do BID para as cidades. **Pós**, n. 20. São Paulo, 2006.

BONDUKI, N. **Criando territórios de utopia**: a luta pela gestão popular em projetos habitacionais, FAU/USP (Dissertação de Mestrado), 1987.

CPT - Comissão Pastoral da Terra. Mudanças Atuais da Lei de Terras: do Golpe Político ao Golpe Fundiário. Disponível em:

<https://www.cptnacional.org.br/publicacao/download/78-publicacoes-juridicas/14212-caderno-de-estudos-mudancas-atuais-das-leis-de-terras-do-golpe-politico-ao-golpe-fundiario>, 2019

Estadão. “Um ano depois, Casa Verde e Amarela não decola e entrega menos moradias (30.08.2021). Disponível em:

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,um-ano-depois-casa-verde-e-amarela-nao-decola-e-entrega-menos-moradias,70003825176>



FIX, M. A. B. **Financeirização e transformações recentes no circuito imobiliário no Brasil**. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, 2011.

\_\_\_\_\_. **Parceiros da exclusão**. Boitempo: São Paulo, 2001.

FREEMAN, J.; BURGOS, M. **Accumulation by Forced Removal**: The Thinning of Rio de Janeiro's Favelas in Preparation for the Games. *Journal of Latin American Studies*, v. 49, n. 3, p. 549–577, 2017.

HARVEY, D. **Cidades Rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

JOHANSEN, M. L. E.; JENSEN, S. B. **“They want us out”**: Urban regeneration and the limits of integration in the Danish welfare state. *Critique of Anthropology*, v. 37, n. 3, p. 297–316, 2017.

MARICATO, E. **Produção Capitalista Da Casa (E Da Cidade) No Brasil**. 1. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1979.

\_\_\_\_\_. Política urbana e de habitação social: um assunto pouco importante para o Governo FHC. **Revista Praga Estudos Marxistas**. v. 6. São Paulo: Boitempo, 1998. p. 67-78.

\_\_\_\_\_. A Nova Política Nacional De Habitação. **Jornal O Valor**, v. 24 nov. 2005.

\_\_\_\_\_. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2015.

Folha de São Paulo. “Governo de SP entrega obras de creche na cracolândia” (30.01.2020).

Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/01/governo-de-sp-entrega-obras-de-creche-na-cracolandia.shtml>

OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista**. O ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2003.

PASTERNAK, S. Espaço e população nas Favelas de São Paulo. Trabalho apresentado no **XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais**, Ouro Preto, MG, de 4 a 8 de novembro de 2002.

REDE NOSSA SÃO PAULO. **Mapa da Desigualdade 2019**. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/2019/11/05/mapa-da-desigualdade-2019-e-lancado-em-sao-paulo/>

ROLNIK, R. **Guerra dos Lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

SAMPAIO, M R. A.; PEREIRA, P. C. X. Habitação em São Paulo. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 48, p. 167-183, 2003.

SILVA, H. F. R. **A conformação de forças sociais e políticas e sua relação com a disputa entre projetos políticos**: um estudo de caso em Heliópolis. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2016.

STREECK, Wolfgang. **Tempo comprado**: a crise adiada do capitalismo democrático. 1. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

UOL. “Bolsonaro age como criminoso ao cortar moradia dos pobres, dizem lideranças” (20.04.2021). Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2021/04/23/bolsonaro-age-como-criminoso-ao-cortar-moradia-dos-pobres-dizem-liderancas.htm>

VALLADARES, L. do P. (1980). **Passa-se uma casa**. Análise do programa de remoção de favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Zahar.

Valor Econômico. “Bairros pobres de SP têm 3 vezes mais mortes por covid” (18.03.2021) Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/03/18/bairros-pobres-de-sp-tem-3-vezes-mais-mortes-por-covid.ghtml>

WACQUANT, Loïc. Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. Rio de Janeiro: Revan, 2003